



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN/SC Nº 015/2018 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

“Fixa os valores para serviços prestados pelo Coren/SC aos profissionais de Enfermagem e sociedade no ano de 2019”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Coren/SC, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, e;

Considerando o artigo 16 da Lei nº 5.905/73, que define a receita dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando a Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos Conselhos Profissionais em geral;

Considerando a Resolução Cofen nº 589/2018, que autoriza os Conselhos Regionais de Enfermagem a fixarem o valor das anuidades, taxas e emolumentos para o exercício de 2019, devidas pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas e dá outras providências;

Considerando, por fim, a deliberação do Plenário do Coren/SC em sua 570ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de outubro de 2018;

Decide:

Art. 1º Os valores correspondentes aos serviços prestados pelo Coren/SC aos profissionais de Enfermagem e sociedade para o ano de 2019 estão fixados na tabela abaixo:

Descrição	Coren/SC 2019
Anotação de Responsabilidade Técnica - RT (pago pelo Empregador)	196,00
Anotação/registro de especialização, qualificação ou título	-
Autorização de Atendente/renovação	-
Autorização de Estrangeiro	142,00
Cancelamento de inscrição e registro	-
Certidão de Responsabilidade Técnica	-
Certidões diversas	21,00
Declaração ou validação de registro para outros países	78,00
Despesas de correspondência e remessa de documentos	Vlr Correio
Desarquivamento de autos/documentos	14,20
Expedição de 2ª via da carteira profissional/substituição	89,00
Expedição de carteira profissional	89,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Descrição	Coren/SC 2019
Inscrição e registro de pessoa física	213,50
Inscrição e registro de pessoa jurídica	400,00
Inscrição secundária	152,00
Reinscrição/revalidação de registro	137,00
Remida	-
Renovação da carteira profissional	-
Suspensão temporária de Inscrição	-
Transferência de inscrição (Quadro I)	189,00
Transferência de inscrição (Quadro II e III)	152,00

Art. 2º Os valores descritos no artigo 1º da presente decisão foram reajustados em 3,97% (três vírgula noventa e sete por cento) de acordo com variação integral do Índice Nacional de Preços INPC dos últimos 12 (doze) meses (agosto/2017 a setembro/2018).

Art. 3º A isenção da anotação/registro de especialização, qualificação ou título prevista nesta Decisão, é extensivo a todas as categorias profissionais registradas no Coren/SC, ou seja, Enfermeiro(a), Obstetritz, Técnico(a) ou Auxiliar de Enfermagem.

Parágrafo único: Juntamente com a isenção do registro, ao profissional também será concedida a isenção na emissão da carteira profissional.

Art. 4º A arrecadação será efetuada em conta específica, observando as determinações da Lei nº 5.905/73 e do Cofen, através da rede bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

Art. 5º Fica revogada a Decisão 022/2018, bem como as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Decisão, após homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, e seus efeitos passarão a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2019.

Florianópolis, 18 de outubro de 2018.

Enfa. Msc. Helga Regina Bresciani
Coren/SC 29.525
Presidente

Enfa. Msc. Daniela Regina F. Jora
Coren/SC 118.510
Secretária